



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 054/2019/CPLMS/RO

*C*

*P*

*L*

*M*

*S*

**AVISO**

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3238- 2658**

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019/CPLMS**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Buritis, conforme autorização expedida pelo Sr. Prefeito, em Decreto Municipal n.º **8792/GAB/PMB/2019** datado de 07 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **54/2019/CPLMS**, do tipo “**menor preço**”, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço (ITEM)**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1369/SEMUSA/2018**, tendo como interessada a Secretaria de Saúde do Município de Buritis, cuja Sessão Pública para recebimento das propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

**DATA: 03 de julho de 2019.**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h00min (horário de Brasília).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).**

**1. DA AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

**1.1.** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1369/SEMUSA/2018** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e do que lhes são correlatos.

**1.2** Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

**1.3** A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico, cedido para uso através de Termo de Adesão ao Sistema de Serviços Gerais – SISG, conforme estabelecido no artigo 2º, §§ 4º e 5º do Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005.

**1.4** Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas Licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto no **item 3** deste Edital.

**1.5** Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

**1.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## **2. DO OBJETO/ LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO/ RECEBIMENTO/ FISCALIZAÇÃO**

**2.1 DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Total anual dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT, RELAÇÃO DE ITENS do sistema, e as especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital prevalecerão as últimas.

2.1.2. Especificação Técnica e Quantitativa

2.1.2.1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades constantes do **Termo de Referência** deste Edital.

**2.2. DA COBERTURA DO SEGURO:** Conforme **item 05** e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**DA GARANTIA DA COBERTURA :** Conforme **item 06** e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**2.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APOLICE DO SEGURO:** Conforme **item 6** e subitem 6.3 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**2.4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme **item 20** e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**2.5. DA COBERTURA DO VEICULO:** Conforme **item 13** e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**2.6. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** Conforme **item 14** e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública** qualquer pessoa física ou jurídica poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico**.

3.1.1. Caberá à Pregoeira , auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação.

3.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, devem ser enviados à Pregoeira **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada** para abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico**.

3.3. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) e deverá ser confirmado o recebimento pela

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

**Pregoeira ou ainda, poderá ser protocolado junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), situado no prédio da prefeitura municipal de Buritis, na Rua São Lucas , nº 2476, setor 06, CNPJ: 01.266.058/0001-44, CEP 76.880-000**

3.4. As respostas às impugnações, pedidos de esclarecimentos, bem como todas as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, terão publicidade somente através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações, **e ainda, será divulgado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, quando se tratar de adendo modificador.**

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Licitação, somente pessoas jurídicas que estiverem **regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação** e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos;

4.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.2. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **Superintendência de Compras e Licitações – CPLMS**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará a sumária desclassificação da proponente.

4.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **Anexo I - Termo de Referência** do presente Edital.

4.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**4.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, pessoa jurídica que estejam enquadradas nos seguintes casos:**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

4.5.1. Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.5.3. declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção;

4.5.4. impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção;

4.5.5. suspensão temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a PMB, durante o prazo da sanção;

4.5.6. punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, durante o prazo da sanção<sup>1</sup>.

4.5.7. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo da sanção;

4.5.8. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), durante o prazo da sanção;

4.5.9. Estrangeiras que não funcionem no País.

**4.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

4.6.1. *Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;*

4.6.2. *Servidor participando de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme o inc. X do art. 155 da LC-Estadual nº 68/92;*

4.6.3. *Servidor atuando, como procurador ou intermediário, junto as repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de perante até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro.*

**5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Superintendência de licitações e compras - CPLMS, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, em conformidade com as normas previamente estabelecidas no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, e levará em consideração para a aceitabilidade e classificação, as seguintes condições:

a) menor valor do prêmio, considerando veículo de forma individualizada; e, sendo o valor de franquia com base no valor do preço médio.

6.2. Além do preço será examinada a proposta mais bem classificada quanto a sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, os prazos para execução e/ou fornecimento, bem como qualquer outra condição definida pelo Edital.

## 7. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM O VALOR TOTAL DO ITEM**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

7.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.3. As propostas registradas no **Sistema Comprasnet NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da Licitante na proposta registrada, será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira.

7.1.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá registrar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe com mais de uma proposta de preços, as mesmas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

7.1.5. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

7.1.6. A Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances inseridos em sessão pública, se for o caso (**inc. III Art. 13, Decreto Nº 12.205/2006**), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das regras e exigências estipuladas neste Edital e de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (**inc. IV Art. 13, Decreto nº 12.205/2006**).

7.2. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO.

**7.3. DO ENVIO DO ANEXO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PELA (S) PROPONENTE (S) QUE FOR (EM) CONVOCADA (S) PELA PREGOEIRA**

7.3.1. Concluída a etapa de lances, (**CASO SEJA NECESSÁRIO**), ocorrerá a fase de envio dos anexos, a qual será convocada pela Pregoeira, SOB PENA DA NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA.

**7.3.2. As propostas de preços ANEXADAS AO SISTEMA, SE E QUANDO CONVOCADAS, deverão conter, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO:**

7.3.2.1. Os preços atualizados com o último valor negociado contendo o preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será considerado 0,01**, em atenção às quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência deste Edital**, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3.2.2. **No preço ofertado deverão estar incluídos** todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua Proposta de Preços inserida no sistema.

**7.3.2.3. INDICAÇÃO EXPRESSA DA MARCA, MODELO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

7.3.3. **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, como exigido na Instrução Normativa nº. 02, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/MPOG. **Esta declaração deverá ser entregue de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará a referida declaração, a qual somente será visualizada pela Pregoeira na fase de habilitação.**

7.3.4. **Na hipótese de omissão dos prazos e informações mencionados nos subitens 7.3.2.1, 7.3.2.2 e 7.3.2.3 ou caso não seja solicitado uma nova proposta de preços, considerar-se-ão os prazos e informações previstos neste edital como aceitos, para efeito de julgamento e classificação.**

7.3.5. **APÓS A FASE DE LANCES, PARA FINS DE ACEITAÇÃO, PODERÁ SER CONSIDERADA A PROPOSTA DE PREÇOS DO PRÓPRIO SISTEMA**, SOB A EXCLUSIVA ANÁLISE DA PREGOEIRA QUANTO A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO. **EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS A PROPOSTA SERÁ DECLASSIFICADA E LOGO RECUSADA NO SISTEMA.** CASO A PROPOSTA ESTEJA DE ACORDO, A PREGOEIRA PODERÁ ACEITÁ-LA DIRETAMENTE, MEDIANTE CONFIRMAÇÃO REGISTRADA NO CHAT MENSAGEM



PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

DO VALOR TOTAL DA ÚLTIMA OFERTA, PROCEDENDO AOS DEVIDOS CÁLCULOS TOTAIS SE NECESSÁRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE MANTER A SUA PROPOSTA OFERTADA NO ÚLTIMO LANCE OU NEGOCIAÇÃO, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES APLICÁVEIS. **CASO NÃO SEJA SOLICITADO, FICA DISPENSADA A NECESSIDADE DE ENVIO DE UMA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, BEM COMO SEUS ANEXOS.**

7.3.6. A não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à Licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

7.3.7. **SERÃO CONSIDERADOS INADEQUADOS, DESTA FORMA DESCLASSIFICADOS, PREÇOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS, DE VALOR ZERO OU INCOMPATÍVEIS (EXCESSIVOS) COM OS PRATICADOS NO MERCADO E COM DISTORÇÕES SIGNIFICATIVAS E AINDA OS QUE PREENCHEREM O CAMPO DO SISTEMA EM DESACORDO COM O **SUBITEM 7.1.1** deste Edital.**

7.3.8. Nos casos em que **o valor da proposta for 70% (setenta por cento) inferior ao valor estimado pela Administração**, a pregoeira, utilizando de critérios objetivos para aferir a exequibilidade das propostas, oportunizará ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que, querendo, esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.9. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das propostas de preços/anexos inseridos no sistema, com a finalidade de decidir quanto à aceitabilidade do objeto proposto e ainda verificar a conformidade do estabelecido no **item 7 e seus subitens** deste Edital;

7.3.9.1. A pregoeira, caso julgue necessário, submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

7.3.9.2. A pregoeira se achar necessário poderá ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3.10. Após cumprimento das exigências e estando a proposta de preços em consonância com as exigências Editalícias, a pregoeira **declara ACEITO a Licitante**, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3.11. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.4. Caso a pregoeira necessite convocar a empresa para o envio de uma nova proposta de preços e/ou documentação complementar, relativa à proposta de preços, as Licitantes deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação solicitada dentro do prazo previsto, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.4.1. **O PRAZO MÁXIMO PARA O ENVIO DOS ANEXOS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.4 ACIMA (SE SOLICITADO PELA PREGOEIRA) SERÁ DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS ATRAVÉS DO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

7.4.2. Os anexos a serem inseridos no Sistema Comprasnet quando da convocação pela pregoeira deverão ser encaminhados, em arquivo único (**excel, word, .Zip, .Rar, .doc, .docx, .JPG, PDF, etc**), conforme solicita o sistema, **tendo em vista que o campo de inserção é único.**

7.4.3. O campo de inserção para o envio da nova proposta de preços e/ou de documentação complementar de proposta de preços no sistema será aberto uma única vez conforme art. 13, II do decreto Estadual 12.205/2006.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS LANCES DAS ME/EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**8.1.** Todas as Licitantes cujas propostas tenham cumprido as exigências deste Edital e tenham sido consideradas aptas, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.1.1.** Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM, conforme o permitido pelo sistema em que foi cadastrada a licitação.**

**8.1.2.** Serão aceitos **somente** lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

**8.2.** A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será realizado pela Pregoeira .

**8.3.** As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

**8.4.** A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

**8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.6.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**8.7.** Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

**8.7.1.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

**8.7.2.** O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

**8.8.** Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.9.** As Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **DECLASSIFICADAS** do certame pela Pregoeira .

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

**8.10.** No caso de desconexão com a Pregoeira , no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

**8.10.1.** A Pregoeira , quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.10.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**8.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso** de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pela Pregoeira , de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário **de encerramento aleatório do sistema**, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

**8.11.1.** Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

**8.12.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

**8.13. Após o encerramento da etapa de lances, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, ocorrerá o desempate.**

**8.14.** Fica assegurado, como critério de desempate, **preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da **Lei Complementar 123/2006**, o qual ocorrerá de forma automática pelo Sistema.

**8.15.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

**8.16.** Para efeito do disposto **no item 8.14**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.16.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

**8.16.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem **na hipótese do item 8.14**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.16.3.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.16.4.** O disposto **no item 8.14** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

**8.16.5.** Ocorrendo a situação prevista no **item 8.14**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

9.1. Concluída a análise das propostas de preços **poderá** haver negociações nos valores propostos através do **CHAT MENSAGEM** do sistema Comprasnet, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pela Superintendência de licitações – CPLMS.

**9.1.1.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - CPLMS, através da Pregoeira ou do Superintendente, conforme seja o caso, **poderá** não aceitar e não adjudicar o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, apurado pela **Superintendência de Licitações CPLMS, DESCLASSIFICANDO automaticamente.**

9.1.1.1. Não **poderá** haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.2. A Pregoeira **poderá** encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do **“chat mensagem”** do sistema, podendo a Pregoeira determinar ao representante, prazo máximo de **05 (cinco) minutos para resposta do chat**, sendo que este tempo **poderá** ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

**9.2.2.** Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM a Pregoeira **poderá** recusar a proposta da Licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, conforme valores apurados pela Diretoria de Pesquisa de Preços da CPLMS.

9.2.3. O Representante que quando convocado no **“chat mensagem”** não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo a Pregoeira convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

9.3. Após a negociação do preço, a Pregoeira **examinará** a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no item 7.2 e subitens, estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.

9.4 A aceitação da proposta **poderá** ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

9.5. A Pregoeira **verificará** a aceitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação.

## **10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. A pregoeira **verificará** a aceitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.2. Após a fase de lances a pregoeira **poderá** solicitar às Licitantes, o envio de anexo, para tanto será utilizado à opção **"CONVOCAR ANEXO"**. O Sistema encaminhará de forma automática mensagem de convocação disponibilizando-a às Licitantes.

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

10.2.1. A Licitante deverá encaminhar o arquivo solicitado, por meio de link **ENVIAR ANEXO/PLANILHA ATUALIZADA**.

10.3. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da pregoeira que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico, via Chat Mensagem.

10.4. A pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, onde verificará quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no **Item 7 e subitens**, estando as propostas em conformidade será realizada a aceitação das mesmas.

10.5. A pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação.

## **11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA (S) PROPONENTE (S) QUE FOR (EM) CONVOCADA (S)**

11.1. Concluída a fase de **ACEITAÇÃO** das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação, o qual será convocado pela pregoeira (caso necessário).

11.1.1. Quando convocado pela pregoeira o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, exigida nos termos seguintes:

11.1.2. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema, poderá a documentação exigida no item 11.1.1 e subitens ser enviada via e-mail alternativo [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) (**somente se autorizado pela pregoeira**).

11.1.3. Para cumprimento do item 11.1.2 as licitantes deverão entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone **69-3238-2658** e sendo autorizado ou não o envio via e-mail a Pregoeira deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

11.2. A Licitante deverá declarar, **em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências do Edital.

11.3. A documentação de habilitação da Licitante poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF** e pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC /RO**, expedido pela **Superintendência de Licitações - CPLMS**, nos documentos por eles abrangidos, conforme indicado abaixo:

11.3.1. A verificação pela pregoeira nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.3.2. A consulta *on line* deverá comprovar que o licitante encontra-se regular na **data solicitada para o envio da documentação de habilitação**.

## **11.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE PODEM SER SUBSTITUÍDOS PELO CADASTRO DA CPLMS OU PELO SICAF:**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

#### 11.4.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** (unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa; **(CONTEMPLADA PELO SICAF)**).

b) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, expedida na sede ou domicílio da Licitante, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa **(CONTEMPLADA PELO SICAF)**.

c) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, expedida na sede ou domicílio da Licitante, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa **(CONTEMPLADA PELO SICAF)**.

d) **Certificado de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento **(CONTEMPLADO PELO SICAF)**.

e) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. **NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo a pregoeira solicitar do CRC (se for cadastrada) caso as participantes deixem de apresentar.**

11.4.1.1. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.

11.4.1.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que esta apresente restrição), trabalhista, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica **(art. 4º e LC 123/06, art.43)**.

11.4.1.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou empresas de pequeno porte, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, conforme os termos do art. 43 e seus §§ da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.4.1.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 10.4.1.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à CPLMS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.4.1.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.1.3. As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Pregoeira, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

11.4.1.4. A apresentação de certidões positivas com efeito de negativa, serão aceitas nas mesmas condições, quanto a sua validade e efeitos, tendo em vista a sua emissão diante da diante da exigência de débito confesso, parcelamento e em fase de adimplemento.

#### 11.4.2. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

a) Para fins de regularidade trabalhista – **Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

a1) A apresentação de certidões positivas com efeito de negativa, serão aceitas nas mesmas condições, quanto a sua validade e efeitos, tendo em vista a sua emissão diante da diante da exigência de débito confesso, parcelamento e em fase de adimplemento.

#### 11.4.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado no Registro Público de Empresa Mercantil ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme a natureza societária da licitante, nos termos do Código Civil Brasileiro. **Documento que pode ser verificado apenas pelo CRC da Prefeitura Municipal de buritis, não contemplado pelo SICAF.**
- b) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) **Decreto de Autorização** – em se tratando de filial de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) **Cédula de identificação** dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso; **Documento que pode ser verificado apenas pelo CRC da Prefeitura Municipal de buritis, não contemplado pelo SICAF.**

#### 11.4.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a - Certidão negativa de pedido de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; **NÃO DISPONIBILIZADO PELO SICAF para visualização e análise, o documento é contemplado apenas pelo CRC/RO, podendo a Pregoeira requisitar cópia caso os Licitantes deixem de apresentar e sendo os mesmos cadastrados e estando atualizados no CRC/RO;**

**b - A certidão de que trata o item 11.4.4 “a”,** devesse conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausentes será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor.

b1) Poderá ser admitida a apresentação de eventuais alterações patrimoniais que tenham ocorrido até a data da abertura do certame.

#### 11.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELO SICAF

##### 11.5.1. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Os licitantes interessados deverão apresentar documento que comprove sua regularidade junto a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

b) Os licitantes interessados, deverão apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto solicitado em termo de referencia.

11.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**11.7. Para fins de habilitação, será requisitada ainda:**

11.7.1. **DECLARAÇÃO** de que a empresa é beneficiária do regime especial das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para as aquisições e contratações pelo Poder Público, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, **se for o caso. Esta declaração deverá ser entregue de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará a referida declaração, a qual somente será visualizada pela pregoeira na fase de habilitação.**

11.8. **PARA FINS DE HABILITAÇÃO**, serão realizadas consultas quanto ao impedimento em licitar no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal**, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013) e **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**. **Esta consulta será realizada de forma virtual, pela pregoeira e/ou Equipe de Apoio, somente na fase de habilitação.**

11.8.1. **AS PUNIÇÕES EXISTENTES EM QUALQUER ESFERA SERÃO CONSIDERADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES.**

11.9. **Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:**

- a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste Edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

11.10. **Caso a Pregoeira necessite convocar alguma (s) empresa (s) para o envio de documentação complementar, relativa à documentação de habilitação, a (s) Licitante (s) convocada (s) deverá (ão), exclusivamente, anexar em campo próprio do Sistema a documentação solicitada.**

11.10.1. Os documentos de habilitação a serem anexados no sistema deverão ser encaminhados, em arquivo único (**excel, word, .Zip, .Rar, .doc, .docx, JPG, PDF, etc**), conforme solicita o sistema, tendo em vista que o campo de inserção é único.

11.10.2. O prazo máximo para o envio dos anexos da documentação de habilitação, de acordo com o item acima (**se solicitado pela pregoeira**) será de até **120 (CENTO E VINTE) MINUTOS**, os quais deverão ser anexados **ATRAVÉS DO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.**

11.11. **A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, em conformidade com o estabelecido no item 11 e seus subitens deste Edital.**

11.12. O não atendimento das **exigências do item 11 e seus subitens** ensejarão à Licitante a sua **INABILITAÇÃO**, e as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

11.13. A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.

11.14. Na **fase de Habilitação, depois de ACEITO, a PREGOEIRA HABILITARÁ** a Licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.15. O campo para inserção dos documentos de habilitação no sistema será aberto uma única vez.

11.16. Fica esclarecido que o não encaminhamento, pelo campo próprio do Sistema, dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira imediatamente após o julgamento dos preços ofertados nas propostas e lances, significará que a Licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e/ou **Certificado de Registro Cadastral – CRC**.

11.16.1. Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a pregoeira considerará a Licitante INABILITADA, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

**11.1.1. A MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÃO, SOMENTE SERÁ POSSÍVEL POR MEIO ELETRÔNICO (CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET), DEVENDO A LICITANTE OBSERVAR AS DATAS REGISTRADAS.**

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (redação conforme o inc. XIX, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor (redação conforme o inc. XX, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor (redação conforme o inc. XXI, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

11.5. A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

11.6. **A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente serão informadas em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira .**

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

11.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência de Compras e Licitações - CPLMS, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Buritis, Rua São Lucas, nº 2476, CNPJ: 01.266.058/0001-44, CEP 76.880-000, Telefone(69) 3238-2658, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia).

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidir o recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.3. Homologado o resultado da licitação, a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento estão previstas no item 22 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária estão previstas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## 15. DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida a respectiva **Nota de Empenho e Contrato** em nome empresa adjudicatária, com todas as informações necessárias constantes do certame licitatório.

15.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para retirar a **Nota de Empenho e Contrato**, no **prazo máximo de 06 (seis) dias úteis**, em face da urgência, contados da data da convocação formal.

15.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima e não apresentar justificativa porque não o fez decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei n.º 10.520/02, e a Secretaria de Administração convocará outra Licitante classificada e assim sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no **art. 7º** da mesma lei.

15.4. Como condição para retirada da **Nota de Empenho e Contrato**, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15.5. A execução do objeto será **acompanhada e fiscalizada por servidor da secretaria de administração**, designado como **Gestor do Contrato**, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

**15.6.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante da **Nota de Empenho e Contrato** a serem emitidos, independentemente de transcrição.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATADA são aquelas **estabelecidas no item 19 do Termo de Referência** no Anexo I deste Edital.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas **estabelecidas no item 18 do Termo de Referência** Anexo I deste Edital.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As penalidades aplicáveis nesta licitação e na execução do contrato são aquelas previstas no **item 21 do Termo de Referência**.

## **19. DAS RESPONSABILIDADES**

**19.1.** A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

**19.1.1.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

**19.1.2.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**19.1.3.** A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **21.1-DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR**

21.a) Toda a comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

21 b) A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**21.1.** Esta Licitação poderá ser anulada ou revogada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da **Superintendência de Compras e Licitações - CPLMS** - e da Secretaria de Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº 12.205/2006, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

**21.2.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

**21.3.** À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

**21.4.** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5.** Após a apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da Licitante sofrer as sanções previstas no **art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002** c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira .

**21.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela Secretaria de Administração.

**21.7.** A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520/2002).

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**21.10.** Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços inserida no Sistema Comprasnet.

**21.11.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da **Secretaria de Saúde**, da finalidade e da segurança da contratação.

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

**21.12.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.13.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

**22.14.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado.

**21.15.** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**21.16.** Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, em seguida o Termo de Referência e por último os demais Anexos.

**21.17.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**21.18.** Ficam **VEDADAS** a **SUBCONTRATAÇÃO** total ou parcial do objeto, **pela CONTRATADA** a outra empresa, a **CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA** total ou parcial do objeto licitado, conforme descrito no subitem \_\_\_\_\_ **do Termo de Referência – anexo I deste edital.**

**21.19.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente através da Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e alternativamente no site [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br).

**21.20.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

**21.21.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3238-2658, na sede da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CPLMS** ou pelo e-mail [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br).

**21.22.** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da cidade de Buritis RO.

## **22. DOS ANEXOS**

**22.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO III - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

---

**PROC. 1369/ 2018**

**FLS. \_\_\_\_\_**

**VISTO \_\_\_\_\_**

BURITIS - RO, 07 de junho de 2019.

**Daiane Santana Fontes**

Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

**Wesley Pereira de Souza**

Elaborado por:

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019/CPLMS/RO**

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.INTRODUÇÃO**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, 3.931/01, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futuras prestações de serviços.

**2 – OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa qualificada para Prestação de Serviços de Seguro Total para assegurar os veículos oficiais pertencentes à frota da Saúde, conforme discriminados abaixo.

**3 - JUSTIFICATIVA**

Considerando que os veículos circulam constantemente em locais de trânsito intenso, quando em viagens fora do município, e também nos trajetos na área rural e urbana de nosso município, portanto fica propenso a sinistros e conseqüentes indenizações e ressarcimentos por danos a terceiros. E é dever da SEMUSA manter a frota de veículos oficiais em condições de trafegabilidade e cobrir os riscos derivados de sua circulação.

Sendo assim, a contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar segurança patrimonial aos veículos.

**4 – QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.**

| OR | VEÍCULO      | MARCA/MODELO                   | ANO       | CHASSI                | PLACA       | MANUTENÇÃO |
|----|--------------|--------------------------------|-----------|-----------------------|-------------|------------|
| 01 | MICRO-ÔNIBUS | I/M.BENZ 515 CDI<br>ISPRINTERM | 2014/2014 | 8AC906657EE095112     | OHS<br>2017 | MAC        |
| 02 | ÔNIBUS       | MARCOPOLO/VOL<br>ARE V8L ON    | 2014/2015 | 93PB43M32FC05418<br>0 | NDE<br>8106 | MAC        |
| 03 | ÔNIBUS       | M.BENZ/MASCA<br>ROMA R         | 2016/2016 | 9BM382177GBO3047<br>0 | NEF8793     | MAC        |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

|    |              |                             |               |                       |         |     |
|----|--------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|---------|-----|
| 04 | MICRO-ÔNIBUS | I/FIAT DUCATO<br>ENGESIGMIC | 2018/201<br>8 | 3C6EFVEK7JE12720<br>9 | OHQ8624 | MAC |
|----|--------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|---------|-----|

## 5 – COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS

5.1 – Cobertura abrangente.

5.2 – A importância assegurada/garantida para o veículo será determinada com base na tabela FIPE- (fundo de investimento de preços econômicos) Site: [www.fipe.com.br](http://www.fipe.com.br), no percentual de 100% observando o tipo de franquia.

5.3 – As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

I- Cobertura abrangente (casco) de 100% tabela FIPE.

II- RCF/DMT (Danos materiais a terceiros) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

III- RCF/DPT (Danos pessoais a terceiros) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

IV- APP/MORTE (Acidentes pessoais de passageiro, inclusive o motorista) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

V- APP/INVALIDEZ (Invalidez permanente a passageiro) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VI- Franquia reduzida

VII- Assistência 24 horas

VIII- Assistência ilimitada de guincho;

IX- Cobertura total de vidros (laterais, para-brisa e traseiro) faróis e lanternas;

## 6- Estão garantidos por esta cobertura os danos, totais ou parciais, causados ao veículo segurado decorrentes de:

I – Acidentes de trânsito, tais como: colisão, capotagem ou queda acidental;

II – Roubo ou furto parcial do veículo segurado ou a sua tentativa;

III – Roubo ou furto total do veículo segurado;

IV – Incêndio, fenômenos da natureza;

V – Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;

### 6.1 – Indenização integral:

Estão garantidos por esta cobertura os danos causados ao veículo segurado que resultem em sua indenização integral, decorrentes de:

a) Acidentes de trânsito, tais como: colisão, capotagem ou queda acidental;

b) Roubo ou furto do veículo assegurado;

c) Incêndio ou explosão acidental do veículo assegurado;

d) Atos involuntários praticados por terceiros;

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

e) Inundações, alagamentos, ventos fortes, granizo e queda accidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;

## 6.2 – Roubo e incêndio:

Estão garantidos por esta cobertura os danos totais e parciais causados ao veículo segurado decorrentes de:

I. Roubo ou furto de veículo segurado ou da sua tentativa;

II. Incêndio ou explosão involuntária do veículo assegurado;

III. Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização.

## 6.3 – Vigência

6.3.1. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da apólice.

## 7- DO AVISO DE SINISTRO

7.1 – A Contratada deverá colocar a disposição da Contratante, 24 horas por dia, 07 dias da semana, Central de comunicação para aviso de sinistro.

7.2 – A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo território nacional.

7.3 – Após registro de sinistro, por um dos meios elencados acima, terá no máximo 05 (cinco) dias a contar da data do registro para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

7.4 - Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 04 (quatro) horas após o aviso do sinistro quando dentro do município, caso contrário, o prazo máximo será de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.5 – Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Contratante, não cabendo pela Contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

7.6 – O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**PROC. 1369/ 2018**

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

7.7 - Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Contratada ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

7.8 - Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente à concessionária que irá promover o conserto do veículo, caso a concessionária não esteja com sua documentação regular, o pagamento da franquia deverá se efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária.

## **8 – DA FRANQUIA**

8.1 - A franquia considerada é a reduzida, devendo ser observado os itens a seguir:

8.1.1 – A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio)

8.1.2 – Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, devendo para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no item 4, devendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

8.1.3 – Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistro com substituições unicamente de itens como vidros laterais, traseiros, para-brisa, faróis e lanternas, deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, e para isso, devem ser considerados as informações e detalhes constantes no item 4, devendo ser ofertada de acordo com análise por veículo e seus devidos bônus, franquias de menores valores, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 8.1.

8.1.4 – Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais, traseiros, para-brisa, faróis, lanternas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

8.1.5 - Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente à concessionária que irá promover o conserto do veículo, caso a concessionária não esteja com sua documentação regular, o pagamento da franquia deverá se efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária.

8.1.6 – Sinistros parciais ocorrem quando o custo para conserto do veículo é de até 75% do valor do carro.

8.1.7 – Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

## **9 – SALVADOS:**

I. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

## **10 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços acima relacionados deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, de boa qualidade e com responsabilidade, cumprindo, assim, os critérios de segurança. Sendo que sua garantia deverá estar de acordo com as normas de controle de qualidade a que estão vinculados.

Não serão aceitos a subcontratação de qualquer prestação de serviços objetos deste Termo de Referência.

## **11 – FORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

I. Os serviços deverão ser executados de forma integral conforme solicitado pela SEMUSA, através de Empenho/ordem de faturamento de acordo à necessidade.

II. Em um eventual sinistro de perda parcial, o veículo será encaminhado a Concessionária escolhida pela Contratante, o valor referente à franquia deverá ser pago prioritariamente à concessionária que irá promover o conserto de veículo, caso a concessionária não esteja com sua documentação regular, o pagamento da franquia deverá se efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária, após empenho e ordem de faturamento.

## **12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O recebimento dos serviços será feito através da entrega da Apólice, acompanhada da Nota Fiscal de Serviços; ao Responsável pelo setor de transporte da SEMUSA.

O valor referente à franquia deverá ser paga pela Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente à concessionária que irá promover o conserto de veículo, caso a concessionária não esteja com sua documentação regular, o pagamento da franquia deverá se efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária.

## **13 – COBERTURA DO VEÍCULO**

Para o veículo será adotada a modalidade de seguro com franquia reduzida. A avaliação do veículo terá por parâmetro a avaliação constante da Tabela FIPE, na ocasião de eventual sinistro.

O veículo é conduzido por profissionais legalmente habilitados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para esta atribuição.

## **14 – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**PROC. 1369/ 2018**

**FLS. \_\_\_\_\_**

**VISTO \_\_\_\_\_**

- I. Os serviços deverão ser executados pela empresa vencedora conforme proposta apresentada e após homologação, quando solicitado através de Ordem de faturamento/Nota de Empenho;
- II. No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da entrega da ordem de faturamento dos serviços;
- III. O veículo relacionado para ser segurado, estará à disposição da empresa vencedora, para o caso de retirada de decalques, avaliação e etc.
- IV. A apólice será entregue pela empresa vencedora a Secretaria Municipal de Saúde, mediante a ordem de faturamento devidamente assinada pelo chefe do setor competente.
- V. Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

## **15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**02.08.01- Secretaria Municipal de Saúde**

**10.302.1003.2035.0000 – MANUT. DAS AÇÕES DO MAC – MEDIA E ALTA COMP. - AIH**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ficha: 207

## **16 – QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES**

- I. Para habilitar-se ao certame licitatório, a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que estes deverão ser entregues numerados sequencialmente e, de preferência, na ordem indicada neste Termo, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

➤ **Qualificação técnica:**

II – A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante, tenha fornecido ou esteja fornecendo, a contento, os serviços de natureza semelhante com o objeto ora licitado.

III - LICITANTE deverá apresentar para habilitação todos os documentos em seu nome e com número do CNPJ e endereço respectivo.

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

IV - Se a LICITANTE for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se a LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

➤ **Regularidade fiscal:**

V - Prova de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

VI - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Prova de regularidade para a Fazenda Federal Conjunta, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

VIII - Para prova da regularidade para com a Fazenda Federal é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União.

IX - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

X - Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

**17 – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, DO PRAZO PARA ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

I. A execução dos serviços será dada mediante ordem de faturamento e Nota de Empenho, sendo que o prazo para a entrega dos mesmos será de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de entrega da ordem de faturamento dos serviços.

II. Os serviços deverão ser executados pela empresa vencedora conforme proposta apresentada e após homologação, quando solicitado através de Ordem de faturamento/Nota de Empenho;

No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da entrega da ordem de faturamento dos serviços;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**PROC. 1369/ 2018**

**FLS. \_\_\_\_\_**

**VISTO \_\_\_\_\_**

III. O veículo relacionado para ser segurado, estará à disposição da empresa vencedora, para o caso de retirada de decalques, avaliação e etc.

IV. A apólice será entregue pela empresa vencedora à Secretaria Municipal de Saúde, mediante a ordem de faturamento devidamente assinada pelo chefe do setor competente.

V. Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

## **18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

- I. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- II. Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do serviço;
- III. O recebimento provisório não implica aceitação.
- IV. Efetuar o recebimento definitivo dos serviços entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos mesmos, nos termos deste instrumento, no prazo de 06 (seis) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Serviços.
- V. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato, os serviços entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
- VI. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
- VII. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
- VIII. Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
- IX. Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- X. A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

## **19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

- II. Entregar os serviços solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da requisição;
- III. Substituir, as suas expensas, os serviços recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Serviços;
- IV. Solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
- V. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
- VI. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
- VII. Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- VIII. Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
- X. Fica proibida a subcontratação de qualquer prestação de serviços objetos deste termo de referência.

## 20 – DA FISCALIZAÇÃO

- I. Nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, quanto à fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato sob responsabilidade do fiscal de contrato ou quando não tiver servidor nomeado para esse fim, ficará sob responsabilidade do gestor da pasta, que irá desempenhar as seguintes funções, entre outras:
  - a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
  - b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**PROC. 1369/ 2018**

**FLS. \_\_\_\_\_**

**VISTO \_\_\_\_\_**

21.1. São sanções contratuais, além de outras que podem ser previstas em contrato, na autorização do serviço, ordem de execução de serviço ou instrumento semelhante:

I – advertência;

II – multa, salvo previsão diversa no instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;

c) 0,5% ao dia sobre o valor do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

d) 08% sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;

e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis, por prazo não superior a 02 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

a) por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

b) por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

c) por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo dano ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

21.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

21.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 6.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III - Ensejar dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

IV - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

V - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

21.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

21.7. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

21.9 Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

21.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

21.11. São circunstâncias atenuantes:

I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - ser o infrator primário perante a Administração da Prefeitura Municipal de Buritis;

III - ter o infrator adotado as providências para minimizar as conseqüências decorrentes do ato;

IV - ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as conseqüências decorrentes do ato; e

V - ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

21.12. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública devem ser verificados o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita.

21.13. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aquele que:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**PROC. 1369/ 2018**

**FLS. \_\_\_\_\_**

**VISTO \_\_\_\_\_**

I - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.14. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista. As demais sanções serão aplicadas pela Procuradoria Jurídica, obedecidas às garantias previstas em lei e no presente regulamento.

21.16. Quando houver decisão pela não aplicação de penalidade, ou quando houver requerimento de dilação de prazo de entrega superior a 30% (trinta por cento) daquele inicialmente estabelecido, os autos do procedimento administrativo serão encaminhados previamente para análise da Procuradoria Jurídica.

21.17. A Coordenadoria de Licitações e Contratos obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - determinará a análise prévia do incidente, se não houver, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos;

II - ordenará, em caso de dúvidas, averiguação, que consiste em coleta simplificada de informações junto ao fiscal do contrato ou a cargo de profissional dos quadros da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

III - expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

IV - encaminhará a defesa, se apresentada, à Procuradoria Jurídica para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

V - deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento;

VI - apresentará as suas conclusões para decisão ou deliberação do Prefeito do Município.

21.18. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

21.19. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso: certidão circunstanciada, citação por hora certa ou edital.

21.20. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

21.21. Entre a citação e a decisão, não poderá ultrapassar o prazo de 90 (noventa) dias. A extrapolação do prazo, no entanto, por si só, não acarretará a nulidade.

21.22. A decisão será publicada no Diário Oficial eletrônico dos Municípios e notificada ao contratado, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

21.23. Das decisões de competência da Procuradoria Jurídica caberão recursos, em prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.24. Nas declarações de inidoneidade caberão pedidos de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias.

21.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

21.26. A Coordenadoria de Licitações e Contratos encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, ao SICAF

## 22 – FORMA DE PAGAMENTO

- I. Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
- II. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

## 23 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
- II. Os licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

24 - DOS ANEXOS

- Cópias dos documentos dos veículo

## ANEXOS DOS CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS

| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DAS CIDADES                                                                 |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| DETTRAN - RO Nº 013614804274<br>CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO                                       |                              |
| VIA 1                                                                                                                    | COD. RENAVAM 1131380905      |
| R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018                                                                                          |                              |
| NOME<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS<br>*****<br>*****<br>BURITIS/RO                                                  |                              |
| CPF / CNPJ 01.266.058/0001-44                                                                                            | PLACA NEF8793                |
| PLACA ANT / UF NEF8793                                                                                                   | CHASSI 9BM382177GB030470     |
| ESPECIE TIPO PSG/ONIBUS/NAO APLIC.                                                                                       | COMBUSTIVEL DIESEL           |
| MARCA / MODELO M.BENZ/MASCA ROMA R                                                                                       | ANO FAB. 2016 ANO MOD. 2016  |
| CAP / POT / CIL 46P/310CV                                                                                                | CATEGORIA OFICIAL            |
| COR PREDOMINANTE ALBRANCA                                                                                                |                              |
| COTA ÚNICA                                                                                                               | VENC. COTA ÚNICA 1º          |
| FAIXA LPVA                                                                                                               | PARCELAMENTO / COTAS 2º      |
| PREMIO TARIFARIO (R\$) 99,24                                                                                             | PREMIO TOTAL (R\$) 37,71     |
| IOF (R\$)                                                                                                                | DATA DE PAGAMENTO **/**/2018 |
| OBSERVAÇÕES<br>NAO HA RESTRICOES<br>Silvana Cristiana dos Santos<br>Chefe da Ciretran de Buritis<br>Matricula: 366092895 |                              |
| LOCAL BURITIS/RO                                                                                                         | DATA 04/04/18<br>02 EIXOS    |

| SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS<br>AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS<br>TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT                                                            |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| RO Nº 013614804274 BILHETE DE SEGURO DPVAT                                                                                                                                                                                |                                    |
| ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT<br>PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO<br>AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA<br><a href="http://www.seguradoralider.com.br">www.seguradoralider.com.br</a><br>SAC DPVAT 0800 022 1204 |                                    |
| VIA 1                                                                                                                                                                                                                     | CPF / CNPJ 01.266.058/0001-44      |
| RENAVAM 1131380905                                                                                                                                                                                                        | MARCA / MODELO M.BENZ/MASCA ROMA R |
| ANO FAB. 2016                                                                                                                                                                                                             | CHASSI 9BM382177GB030470           |
| PRÊMIO TARIFÁRIO                                                                                                                                                                                                          |                                    |
| FNS (R\$) 44,66                                                                                                                                                                                                           | DENATRAM (R\$) 4,96                |
| CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15                                                                                                                                                                                               | IOF (R\$) 37,71                    |
| CUSTO DO SEGURO (R\$) 49,62                                                                                                                                                                                               |                                    |
| TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 103,77                                                                                                                                                                                 |                                    |
| DATA DE QUITAÇÃO **/**/2018                                                                                                                                                                                               |                                    |
| PAGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO                                                                                                                               |                                    |
| SEGURODORA LÍDER - DPVAT<br>CNPJ 09.248.698/0001-04                                                                                                                                                                       |                                    |

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - RO** Nº **014854813730**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

VIA: **1** CÔD. RENAVAM: **1016560831** R.N.T.R.C.: **\*\*\*\*\*** EXERCÍCIO: **2019**

NOME: **MUNICÍPIO DE BURITIS.**  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
**BURITIS/RO**

CPF / CNPJ: **01.266.058/0001-44** PLACA: **OHS2017**

PLACA ANT / UF: **OHS2017** CHASSI: **BAC906657EE095112**

ESPÉCIE TIPO: **PSG/MICROONIBU/NAO APLIC.** COMBUSTÍVEL: **DIESEL**

MARCA / MODELO: **I/M.BENZ 515CDISPRINTERM** ANO FAB.: **2014** ANO MOD.: **2014**

CAP / POT / CIL: **20P/146CV** CATEGORIA: **OFICIAL** COR PREDOMINANTE: **BRANCA**

COTA ÚNICA: \_\_\_\_\_ VENC. COTA ÚNICA: **1ª** VENC. / COTAS: **3ª**

FAIXA I.P.V.A.: \_\_\_\_\_ PARCELAMENTO / COTAS: \_\_\_\_\_

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): **20,84** IOF (R\$): **7,92** PRÊMIO TOTAL (R\$): **25,37** DATA DE PAGAMENTO: **\*/ \*/ \***

OBSERVAÇÕES: **NAO HA RESTRICOES**

LOCAL: **BURITIS/RO** DATA: **30/05/19**  
**02 EIXOS**

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS**  
**AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS**  
**TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT**

**RO Nº 014854813730 BILHETE DE SEGURO DPVAT**

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT**  
**PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO**  
**AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**

**www.seguradoralider.com.br**  
**SAC DPVAT 0800 022 1204**

EXERCÍCIO: **2019** DATA EMISSÃO: **30/05/19**

VIA: **1** CPF / CNPJ: **01.266.058/0001-44** PLACA: **OHS2017**

RENAVAM: **1016560831** MARCA / MODELO: **I/M.BENZ 515CDISPRINTERM**

ANO FAB.: **2014** CAT. TARIF.: \_\_\_\_\_ Nº CHASSI: **BAC906657EE095112**

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

FNS (R\$): **9,38** DENATRAM (R\$): **1,04** CUSTO DO SEGURO (R\$): **10,42**

CUSTO DO BILHETE (R\$): **4,15** IOF (R\$): **7,92** TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): **25,37**

PAGAMENTO: ☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: **\*/ \*/ \***

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**  
 CNPJ 09.248.608/0001-04

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - RO** Nº **013975334559**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

VIA: **1** CÔD. RENAVAM: **1022428141** R.N.T.R.C.: **\*\*\*\*\*** EXERCÍCIO: **2018**

NOME: **MUNICÍPIO DE BURITIS.**  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
**BURITIS/RO**

CPF / CNPJ: **01.266.058/0001-44** PLACA: **NDE8106**

PLACA ANT / UF: **NDE8106** CHASSI: **93PB43M32FC054180**

ESPÉCIE TIPO: **PSG/ONIBUS/NAO APLIC.** COMBUSTÍVEL: **DIESEL**

MARCA / MODELO: **MARCOPOL/VOLARE V8L ON** ANO FAB.: **2014** ANO MOD.: **2015**

CAP / POT / CIL: **27P/152CV** CATEGORIA: **OFICIAL** COR PREDOMINANTE: **BRANCA**

COTA ÚNICA: \_\_\_\_\_ VENC. COTA ÚNICA: **1ª** VENC. / COTAS: **3ª**

FAIXA I.P.V.A.: \_\_\_\_\_ PARCELAMENTO / COTAS: \_\_\_\_\_

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): **99,24** IOF (R\$): **37,71** PRÊMIO TOTAL (R\$): **103,77** DATA DE PAGAMENTO: **\*/ \*/ \***

OBSERVAÇÕES: **NAO HA RESTRICOES**

LOCAL: **BURITIS/RO** DATA: **20/06/18**  
**02 EIXOS**

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS**  
**AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS**  
**TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT**

**RO Nº 013975334559 BILHETE DE SEGURO DPVAT**

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT**  
**PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO**  
**AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**

**www.seguradoralider.com.br**  
**SAC DPVAT 0800 022 1204**

EXERCÍCIO: **2018** DATA EMISSÃO: **20/06/18**

VIA: **1** CPF / CNPJ: **01.266.058/0001-44** PLACA: **NDE8106**

RENAVAM: **1022428141** MARCA / MODELO: **MARCOPOL/VOLARE V8L ON**

ANO FAB.: **2014** CAT. TARIF.: \_\_\_\_\_ Nº CHASSI: **93PB43M32FC054180**

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

FNS (R\$): **44,66** DENATRAM (R\$): **4,96** CUSTO DO SEGURO (R\$): **49,62**

CUSTO DO BILHETE (R\$): **4,15** IOF (R\$): **37,71** TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): **103,77**

PAGAMENTO: ☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: **\*/ \*/ \***

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**  
 CNPJ 09.248.608/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - RO** Nº **01383323353**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

VIA: **1** COD. RENAVAM: **1160345616** RNTRO: **\*\*\*\*\*** EXERCÍCIO: **2018**

NOME: **MUNICÍPIO DE BURITIS**

PLACA: **BURITIS/RO**

CPF / CNPJ: **01.266.058/0001-44** PLACA: **0H08624**

PLACA ANT./UF: **\*\*\*\*\*** CHASSI: **3C6EFVEK7JE127209**

ESPECIE TIPO: **PSG/MICROONIBU/NAO APLIC. DIESEL** COMBUSTÍVEL: **DIESEL**

MARCA/MODELO: **I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC** ANO FAB.: **2018** ANO MOD.: **2018**

OAP/POT/CIL: **16P/130CV** CATEGORIA: **OFICIAL** COR PREDOMINANTE: **BRANCA**

COTA ÚNICA: **\*\*\*\*\*** VENC. COTA ÚNICA: **\*\*\*\*\*** VENC./COTAS: **1ª \*\*\*\*\***

FAIXA I.P.V.A.: **\*\*\*\*\*** PARCELAMENTO/COTAS: **\*\*\*\*\*** **2ª \*\*\*\*\***

PREMIO TARIFÁRIO (R\$): **99,24** IOF (R\$): **0,00** PREMIO TOTAL (R\$): **99,24** DATA DE PAGAMENTO: **07/08/18**

NAO HA RESTRIÇÕES SERVAÇOES

LOCAL: **BURITIS/RO** DATA: **02 EIXOS**

Assessor Figueira dos Santos  
Diretor Geral do DETRAN/RO

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT**

**RO Nº 01383323353** **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

**2018**

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT**  
**01.266.058/0001-44, LEIA NOME 08624**  
**AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**

[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
**SAC DPVAT 0800 022 1204**

EXERCÍCIO: **2018** DATA EMISSÃO: **07/08/18**

VIA: **1** CPF / CNPJ: **01.266.058/0001-44** PLACA: **0H08624**

RENAVAM: **1160345616** MARCA / MODELO: **I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC**

ANO FAB.: **2018** CAT. TÍP.: **\*\*** Nº CHASSI: **3C6EFVEK7JE127209**

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

|           |                |                       |
|-----------|----------------|-----------------------|
| FNS (R\$) | DENATRAN (R\$) | CUSTO DO SEGURO (R\$) |
| 44,66     | 4,96           | 4,15                  |

CUSTO DO BILHETE (R\$): **4,15** IOF (R\$): **37,71** TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$): **103,77**

PAGAMENTO: ☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: **\*/ \*/ \***

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**  
CNPJ 09.246.508/0001-04

07-2017

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019/CPLMS

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CPLMS

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S<sup>a</sup>., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) -

-----, pelo preço global de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_),  
nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1    |           |       |        |                |             |

1. da Proposta: **(preencher)** não inferior a 60 (sessenta) dias.

2. Prazo de execução: **(preencher)**

3. Local de execução: **(preencher)**

**Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2019.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)

**\* Na proposta fornecer os seguintes dados: Endereço, telefone e email.**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019/CPLMS

ANEXO III DO EDITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, prestou para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado e Telefones]**, os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o objeto a ser entregue)
- **VALOR TOTAL** \_\_\_\_\_(R\$):..... descrever o valor contratado(se possível).
- **TEMPO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO** \_\_\_\_\_ (quantidade/meses/ano)

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone

**OBSERVAÇÃO:**

1.Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.

2. A falta deste documento **causa a INABILITAÇÃO** da Licitante no certame licitatório.

PROC. 1369/ 2018

FLS. \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019/CPLMS**

A PMB – Prefeitura Municipal de Buritis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 01.266.058/0001-44, com sede à Rua São Lucas, nº. 2476, Setor 06, Buritis RO, através da pregoeira designada pelo **Decreto Municipal nº. 8792, datado de 07 de Janeiro de 2019**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **054/2019/CPLMS**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 1369/SEMUSA/2018**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Total anual dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO 44.933,33 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 03 de julho de 2018 às 10h00min (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS : 452286**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)** (site oficial) e **[www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br)** (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-2658, através do e-mail **[cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br)** ou na Sala da Comissão permanente de Licitações - CPLMS, situada no Prédio da prefeitura municipal de Buritis, Rua São Lucas, 2476, setor 06, CEP 76.880-000, na cidade de Buritis RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Buritis RO 07 de junho de 2019

Daiane Santana Fontes  
Superintendente de Licitações  
e Contratos e Pregoeira.